

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇ ÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W ROCHA ENGENHARIA LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1266/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A — AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia — GO, neste ato representada por seu Presidente Luiz Antônio Stival Milhomens, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, por seu Diretor Técnico Marcel Bruno Silveira e Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia — Goiás e por seu Diretor Financeiro Hyulley Aquino Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia — Goiás, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

W ROCHA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 08, Quadra G-05, Lote 38, nº 659 — Setor Oeste — Goiânia / Go, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.712/0001-00, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **Giovanna Dercília Nasser Rocha**, brasileira, portadora da CI/RG. nº 5143708 SPT/GO e do CPF nº 716.356.961-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia — Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de

SECIMA

SECIMAN DE STREDO EN MEDIO
AMMENTE GELLASEE HEARCHS
MONASSEMULIA, CLEADES
ASSINITES METHODER HANAIS

GOVERNO DE S

4



dezembro de 2016, de acordo com o Despacho nº 298/2016-AUDIN (fls. 1762/1763) e de acordo com o Memorando nº 535/2016-GEROB/DITEC fls. 1765.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Fica salvaguardado o direito da contratada ao reajuste que será analisado posteriormente. As demais cláusulas do contrato nº 098/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SILVA

Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO

Diretor Financeiro

GIOVANNA DERCÍLIA NASSER ROCHA

W Rocha Engenharia Ltda

Contratada

Testemunhas: Diniz Moura Barros

1. Morgelle Diniz Moura Barros

1. 10.870.921-32

CPF.

2.

CPF: 307.127.621-72

GOVERNO DE

Jah Joseph Richard Service